



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 74 DE 17 DE DEZEMBRO 2021

Altera a Resolução do Conselho Superior nº 34/2020 que aprovou o Regimento do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do [Processo nº 23147.007115/2021-58](#), bem como as decisões proferidas pelo Conselho Superior em sua 74ª. Reunião Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução CS nº 34/2020, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regimento do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), e que passa a vigorar com o seguinte teor.

“

Art. 3º.....

.....

§ 2º. Quanto ao Colegiado, cada Campus/Campus Avançado/Cefor do Ifes indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para compor os membros do Fonapne, sendo estes escolhidos entre os integrantes de cada Napne, que sejam servidores ativos da instituição.” (NR)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 3 de janeiro de 2022.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
IFES